Lista de despachos

Documento **FMH-2019-002154** **Tipo de registo** **Entrada** **Data de registo** **29-04-2019**

Entidade **Alexandre Filipe Landeiro Sardinha**

Origem	Destino	Informação/Despacho	Certificado digital / Entidade emissora
De: DE,Dulce ONeill Envio: 17/02/2020 18:53:20	Para: CG	Por solicitação da Orientadora do Aluno efetuada junto dos Serviços Académicos - e incorretamente aceite pelos Serviços Académicos -, o pedido de admissão a provas de mestrado não foi acompanhado do necessário parecer da Orientadora que se comprometeu a entregá-lo posteriormente. No entretanto, por desconhecimento, a Orientadora comunicou ao Aluno que poderia reformular a tese no momento da sua entrega - tal como se encontrava previsto nos cursos pré-bolonha -, o que não se aplica desde 2009 (pós- Bolonha), ano a partir as teses só podes ser alteradas após a sua defesa. Uma vez que, consequentemente, o Aluno não defendeu a tese, submete-se ao CG com proposta de devolução, em contacorrente, do emolumento de Defesa de Tese pago pelo Aluno.	[Assinatura Qualificada] Luís Fernando Cordeiro Bettencourt Sardinha Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Luís Fernando Cordeiro Bettencourt Sardinha Dados: 2020.04.02 16:53:21 +01'00'
De: DGAA,Elisabete Saragoça Envio: 17/02/2020 16:17:37	Para: DE Resposta: 17/02/2020 18:53:20	Solicitamos esclarecimento quanto à devolução do valor pago pelo requerente.	DULCE NÍDIA PINHEIRO DA FONSECA MONTEIRO O'NEILL MARQUES Assinado de forma digital por DULCE NÍDIA PINHEIRO DA FONSECA MONTEIRO O'NEILL MARQUES Dados: 2020.04.02 16:54:06 +01'00'
De: DE,Dulce ONeill Envio: 24/01/2020 17:52:24	Para: DGAA Resposta: 31/01/2020 15:33:36	P/ conhecimento	
De: DE,Dulce ONeill Envio: 24/01/2020 17:52:23	Para: DGAA,Elisabete Saragoça Resposta: 17/02/2020 16:17:37	IMPORTANTE Em futuras situações, não deverá a DGAA aceitar a entrega de pedidos/requerimentos, de qualquer natureza, sem que o processo se encontre corretamente instruído mesmo que os Docentes o solicitem. Este procedimento traduz um risco de gestão que deverá ser eliminado da DGAA.	[Assinatura Qualificada] Carlos Alberto Simões Dias David Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Carlos Alberto Simões Dias David Dados: 2020.04.02 21:24:44 +01'00'

Lista de despachos

Documento **FMH-2019-002154** **Tipo de registo** **Entrada** **Data de registo** **29-04-2019**

Entidade **Alexandre Filipe Landeiro Sardinha**

Origem	Destino	Informação/Despacho	Certificado digital / Entidade emissora
De: DGAA,Elisabete Saragoça Envio: 26/06/2019 16:03:08	Para: DE Resposta: 24/01/2020 17:52:24	O serviço não foi prestado pois o requerente não apresentou e defendeu a tese. Aquando a entrega do pedido de admissão a provas (de 2º e de 3º ciclo), o paracer é um documento que tem de acompanhar o processo. Neste caso, a docente, contactou os serviços a solicitar que o processo fosse aceite e que procedereia à entrega do paracer mais tarde. Acontece que a docente em causa, julgou que seria possível, há semelhança do que aconteceia nos cursos pré-bolonha, a indicação de reformulação aquando a entrega da tese. Esta justificação de reformulação do trabalho não se aplica desde 2009, com a adequação dos cursos de 2º ciclo ao processo de Bolonha, e a tese só pode ser alterada após a defesa.	
De: DE,Dulce ONeill Envio: 11/06/2019 19:00:37	Para: DGAA,Elisabete Saragoça Resposta: 26/06/2019 16:03:08	Solicito que esclareça se o pagamento efetuado pelo Aluno deu, ou não, lugar à efetiva prestação de um serviço pela Faculdade. Ou seja, a emissão do parecer pelo Orientador só pode ocorrer após o pagamento do correspondente emolumento? Ou o emolumento é devido a partir do momento em que o trabalho do Aluno encontra-se em condições de ser defendido (isto é, depois da emissão do parecer do Orientador sem pagamento de qualquer emolumento?).	
De: NA,Isabel Gelásio Envio: 14/05/2019 13:40:53	Para: DE,Dulce ONeill Resposta: 11/06/2019 19:00:37	O aluno esteve no atendimento a questionar sobre o seu pedido, uma vez que tem uma prestação a vencer em 16/05.	

Lista de despachos

Documento **FMH-2019-002154** **Tipo de registo** **Entrada** **Data de registo** **29-04-2019**

Entidade **Alexandre Filipe Landeiro Sardinha**

Origem	Destino	Informação/Despacho	Certificado digital / Entidade emissora
De: DGAA,Elisabete Saragoça Envio: 02/05/2019 15:53:37	Para: DE Resposta: 21/02/2020 14:20:59	O estudante solicitou a admissão a provas de mestrado compromentedo-se a docente orientadora de entregar o parecer. Quando a docente ia entregar o paracer, este vinha no sentido da reformulação do trabalho. A reformulção nos processos de 2º ciclo, só podem ocorrer depois da defesa e não antes, como julgava. Não estando a tese em codições de ser defendida, o estudante solicita a nulação da entrega e a creditação do valor pago, para sen considerado no pedido de adiamento, que já apresentou.	
De: NA,Fátima Rodrigues Envio: 29/04/2019 16:51:32	Para: DGAA,Elisabete Saragoça Resposta: 02/05/2019 15:53:37		
			Nº de encaminhamentos efectuados: 9